



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/07/2025, Edição nº 6550, Página nº 24-25

PORTARIA Nº 480/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável por atuar no levantamento e sistematização de dados e informações referentes à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação [Lei nº 1.943/2017](#) de 13 de dezembro de 2017 do município de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela [Lei 1.943](#) de 13 de dezembro de 2017, no cumprimento ao que dispõe o Artigo 4º da referida Lei;

Considerando, o parágrafo único do Artigo 3º do [Decreto Municipal nº 5.741](#) de 07 de julho de 2025;

Considerando, o Artigo nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Designar Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, os servidores:

- Bárbara Lúcia AlmeidaBarbosa
- Claudiane Buchhorn Ferler
- Gilvani Follmann Rockenbach
- Ana Carla Ruckhaber
- Eliz Fernanda Johann Volkweis

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para que a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes suggestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria nº 347/2023](#).

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 08 de julho de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**